

LEI Nº 2416, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

INCLUI AS ENTIDADES QUE INDICA NAS PRERROGATIVAS CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL 2.391, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES SOCIAIS, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas nas prerrogativas conferidas pela Lei 2.391, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a concessão de auxílios, contribuições e ou subvenções sociais, junto ao seu artigo 1º, a seguinte entidade:

I – Alto do Gaia Esporte Clube.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal 2.391, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 09 de abril de 2014.



Cássio Magnani Júnior
Prefeito Municipal